

DESPACHO N.º 42/2025

Número de representantes dos Professores e Investigadores a eleger em cada Escola e número mínimo de subscritores das listas de candidatos dos Professores e Investigadores e dos Trabalhadores Não Docentes para o Senado da Universidade de Lisboa

De acordo com o n.º 3 do artigo 32.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 14/2019, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 24 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 8/2020, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 17 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 150, de 4 de agosto, pelo Despacho Normativo n.º 7/2024, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 7 de março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 58, de 21 de agosto, e pelo Despacho Normativo n.º 17/2024, do Ministro da Educação, Ciência e Inovação, de 31 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 226, de 21 de novembro; e de acordo com os n.ºs 1 e 5 do artigo 6.º do Regulamento Eleitoral para a Eleição dos Membros do Senado da Universidade de Lisboa, constante do Despacho n.º 5110/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 73, de 14 de Abril de 2016, e alterado pelo Despacho n.º 1155/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro:

1. O número de representantes dos **Professores e Investigadores** a eleger em cada Escola é o seguinte:

<i>Escola</i>	<i>Representantes</i>
Faculdade de Arquitetura	1
Faculdade de Belas Artes	1
Faculdade de Ciências	4
Faculdade de Direito	1
Faculdade de Farmácia	1
Faculdade de Letras	3
Faculdade de Medicina	1
Faculdade de Medicina Dentária	1
Faculdade de Medicina Veterinária	1
Faculdade de Motricidade Humana	1
Faculdade de Psicologia	1
Instituto de Ciências Sociais	1
Instituto de Educação	1
Instituto de Geografia e Ordenamento do Território	1
Instituto Superior de Agronomia	2
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	1
Instituto Superior de Economia e Gestão	2
Instituto Superior Técnico	8

2. O número mínimo de subscritores das listas de candidatos dos **Professores e Investigadores** e dos **Trabalhadores Não Docentes** é o seguinte:

<i>Escola</i>	<i>Professores e Investigadores</i>	<i>Trabalhadores Não Docentes</i>
Faculdade de Arquitetura	20	10
Faculdade de Belas Artes	19	10
Faculdade de Ciências	20	10
Faculdade de Direito	20	10

REITORIA

Faculdade de Farmácia	20	10
Faculdade de Letras	20	10
Faculdade de Medicina	20	10
Faculdade de Medicina Dentária	9	10
Faculdade de Medicina Veterinária	17	10
Faculdade de Motricidade Humana	20	10
Faculdade de Psicologia	12	7
Instituto de Ciências Sociais	20	6
Instituto de Educação	10	7
Instituto de Geografia e Ordenamento do Território	12	5
Instituto Superior de Agronomia	20	10
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	20	10
Instituto Superior de Economia e Gestão	20	10
Instituto Superior Técnico	20	10
Reitoria	-	10
Serviços de Ação Social	-	10

Reitoria, 13 de fevereiro de 2025

O REITOR



Luís Ferreira

REITORIA